



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Nº de Edital

35/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3187/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SARAPUÍ.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	2
3. DO CREDENCIAMENTO.....	2
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	10
9. DA HABILITAÇÃO.....	10
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	16
11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
12. DOS RECURSOS	19
13. DO CADASTRO RESERVA	19
14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	20
16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....	21
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	21
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA.....	21
20. DO PAGAMENTO.....	21
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	23
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Declaração unificadas;

ANEXO IV – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V – Declaração ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Termo de Ciência e de Notificação;

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação ao Titular de Dados em Processos de Licitação;

ANEXO IX - Modelo de Protocolo de Entrega de Amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3187/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 2234 de 21 de dezembro de 2023, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09 horas do dia 09 de junho de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09H05M do dia 09 de junho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09H30M do dia 09 de junho de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://blcompras.com/>

CUSTO ESTIMADO: **R\$ 3.384.196,53 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a formalização de registro de preço visando futuras aquisições de medicamentos para o município de Sarapuí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme características e tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO IV) e;

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.2 "a", operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

c) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

i) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;

ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

iii) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para concordar com condições, transigir,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

- c.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;
- c.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;
- c.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;
- c.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;
- c.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do Contrato;
- c.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.

a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Agente público do Município de Sarapuí/SP;

g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata as alíneas acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Indicação obrigatória do preço unitário e total, em reais;
- f) Marca/modelo dos produtos - caso a marca coincida com o nome da licitante, a fim de evitar sua identificação, a proponente deverá incluir, **no cadastramento da proposta**, o termo "**fabricação própria**";
- g) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- h) Cargo do representante;
- i) E-mail institucional;
- j) E-mail pessoal;
- k) Declaração de que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de condicionamento ou reaproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

l) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.

m) Declaração que todos os produtos, conforme o caso, possuem registro ativo na ANVISA.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços.

6.3.1. Não haverá variação de preços pelo fato de os fornecimentos, eventualmente, se darem em diferentes locais dentro do limite territorial do município, nem por qualquer outro motivo elencado no artigo 82, III, da Lei 14.133/2021.

6.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos detentores pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4. Não será aceita proposta com quantitativo inferior ao máximo estipulado para o item.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. Admitir-se-á os lances intermediários, nos termos do item acima.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 02 casas decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10.3. Ao final da negociação, respeitada a ordem de classificação, será dada oportunidade para os demais licitantes cotarem em preços iguais aos do licitante vencedor, através do cadastro de reservas, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

8.10.4. Aqueles licitantes que não aceitarem igualar seus preços aos do licitante vencedor, respeitado a ordem de classificação mencionada no item 8.10.2, integrarão, nos termos do artigo 18, II do Decreto Federal nº 11.462/2023, anexo apartado, nos termos da alínea "b" do mencionado Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. A habilitação será verificada mediante o envio dos documentos exigidos, por meio da plataforma eletrônica da BLL, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

9.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

9.2.1.1. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação e assinatura digital ou cópia simples.

9.2.2. **Quando juntada cópia simples dos respectivos documentos**, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Sarapuí, localizada na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP, CEP: 18.225-000, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.2.3. Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 9.2.2, será válida a comunicação do Código de Rastreio. A comunicação do Código de Rastreio da postagem AR deverá ser enviado ao e-mail licitacoes@sarapui.sp.gov.br.

9.2.3.1. A comunicação do Código de Rastreio deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.6.8. Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação.

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) **E** Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, **OU** Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

9.8.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.9. Documentação complementar.

9.9.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO III**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarapuí/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.11. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, sendo que a assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 11 deste Edital.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no **prazo de duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar:

I – Amostras:

a) Caso necessário, será enviado via chat a solicitação de amostra dos itens. As licitantes declaradas vencedoras deverão apresentar 01 (uma) amostra, para cada produto, etiquetadas, dos itens de sua proposta, em embalagem individual, original de entrega, contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ**, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas.

b) As amostras deverão ser entregues em **até 03 (três) dias úteis após declaradas vencedoras**, no setor de licitações, sito a Praça 13 de Março, nº 25, Centro, CEP 18.225-000, cidade de Sarapuí/SP.

c) As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais.

11.2. A Comissão de Avaliação de Amostras atestará o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme **Anexo IX** e entregando a via assinada a empresa licitante.

11.3. A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

11.4. O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.

11.5. No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

11.6 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

11.7. A amostra estará disponível para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. Caso as amostras não sejam retiradas pelas empresas, a Prefeitura Municipal de Sarapuí se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

11.8. O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

11.09. Será de responsabilidade da Diretoria de Saúde Municipal, verificação se os itens atendem ao edital, bem como, atende as necessidades desta municipalidade.

11.10. A Diretoria de Saúde deverá encaminhar ao Pregoeiro toda a documentação exigida acima bem como elaborar laudo assinado, aprovando ou não com as correspondentes motivações.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão;

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Definido o vencedor da licitação, o Pregoeiro negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da(s) proposta(s) para valores iguais ao(s) do(s) vencedor(es) dos itens.

13.2. A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitarem igualar a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiverem suas propostas originais.

13.3. O Cadastro Reserva de que trata o item 13.2 será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

13.4. Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver a necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, facultando à Administração dar preferência à convocação do primeiro classificado no cadastro reserva em anexo a ata de registro de preços, conforme item 13 deste Edital.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. O Registro de Preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

16.1.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

16.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 16.1.1, sob pena da contratação não se realizar;

16.1.2. O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **dois dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

16.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 16.1.1, ou se recusar a celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante do cadastro reserva, na devida ordem de classificação.

16.2. A empresa detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

16.3. A Administração poderá obrigar a Detentora a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos fornecidos.

16.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

16.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

16.7. O foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itapetininga/SP.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA

19.1. As obrigações da Contratante e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

20.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

20.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**.

20.3. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

20.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

20.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

20.6. Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

20.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 20.1, a partir da data de sua reapresentação.

20.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

20.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

21.2. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Ciência e Notificação**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

21.3. O **atraso injustificado na entrega dos produtos**, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 20.4.

21.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas à Detentora as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou

b) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

21.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

21.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

21.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

21.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL **ou** através o sistema de protocolo, portal do cidadão no site oficial do município de Sarapuí <https://sarapuiweb.jlsoft.com.br/PortalProtocolo/escolhatiposolicitacao>

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de *download* pelo site da Prefeitura Municipal de Sarapuí - www.sarapui.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

Sarapuí, 20 de maio de 2025.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito de Sarapuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a formalização de registro de preço visando futuras aquisições de medicamentos para o município de Sarapuí.

1.2. Especificações e quantitativos:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	1000	R\$ 11,05	R\$ 11.053,80
2	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	1000	R\$ 9,10	R\$ 9.099,70
3	BR0399414 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1000	R\$ 5,87	R\$ 5.867,10
4	BR0335091 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	300	R\$ 4,60	R\$ 1.379,01
5	BR0355786 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.004,30
6	BR0274806 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE	ENVELOPE	320	R\$ 1,76	R\$ 564,26
7	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,25	R\$ 738,90
8	BR0296120 OXIBUPROCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	60	R\$ 26,17	R\$ 1.569,90
9	BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, USO: CREME, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA 10,00 G	500	R\$ 3,17	R\$ 1.586,95
10	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90000	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
11	BR0270965 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, TAMPONADO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,48	R\$ 428,40
12	BR0271685 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: COMPRIMIDO EFERVESCENTE, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,57	R\$ 286,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

13	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	8200	R\$ 0,96	R\$ 7.860,52
14	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27000	R\$ 0,05	R\$ 1.350,00
15	BR0279338 ÁCIDO POLIACRÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/G, GEL OFTÁLMICO, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA 10,00 G	100	R\$ 45,08	R\$ 4.508,00
16	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	1200	R\$ 5,59	R\$ 6.702,00
17	BR0267504 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	30000	R\$ 0,47	R\$ 13.995,00
18	BR0308732 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	200	R\$ 7,97	R\$ 1.593,54
19	BR0267505 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,68	R\$ 681,40
20	BR0438093 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 UI, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	50	R\$ 3,08	R\$ 154,09
21	BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	300	R\$ 13,47	R\$ 4.041,00
22	Aesculus Hippocastanum L. (Castanha da Índia) 500mg	comprimidos	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
23	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	21000	R\$ 0,30	R\$ 6.216,00
24	BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,60	R\$ 359,82
25	BR0267507 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	1500	R\$ 1,91	R\$ 2.872,05
26	BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,29	R\$ 173,70
27	BR0436169 ALOGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 5,54	R\$ 4.988,25
28	CATMAT: 267509 ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.228,50
29	BR0267508 ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,16	R\$ 241,95
30	BR0271358 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,10	R\$ 609,00
31	BR0271357 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,07	R\$ 89,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

32	BR0271356 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,15	R\$ 177,60
33	BR0284465 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,28	R\$ 834,90
34	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	1100	R\$ 3,50	R\$ 3.852,75
35	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	1100	R\$ 3,03	R\$ 3.331,46
36	BR0267511 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,11	R\$ 557,50
37	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	2000	R\$ 8,97	R\$ 17.948,00
38	BR0271709 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,39	R\$ 386,00
39	BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.372,50
40	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	800	R\$ 4,53	R\$ 3.626,88
41	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,05	R\$ 4.352,00
42	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, CÁPSULA	CÁPSULA	50000	R\$ 0,39	R\$ 19.550,00
43	BR0271111 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	3000	R\$ 12,65	R\$ 37.935,00
44	BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2000	R\$ 14,85	R\$ 29.692,00
45	BR0271217 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 2,80	R\$ 1.681,62
46	BR0353333 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 4,69	R\$ 2.811,00
47	BR0278348 ANASTROZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2350	R\$ 0,32	R\$ 752,00
48	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

49	BR0268896 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPR	COMPR	6000	R\$ 0,07	R\$ 414,60
50	BR0429847 APIXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 1,01	R\$ 1.028,47
51	BR0364780 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,49	R\$ 1.229,25
52	BR0284101 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,51	R\$ 757,50
53	BR0472780 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	50	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00
54	BR0364781 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 1,02	R\$ 5.113,50
55	BR0476830 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	200	R\$ 355,18	R\$ 71.036,64
56	mentol, Amica montana, cânfora	Spray aerossol	30	R\$ 9,16	R\$ 274,70
57	BR0267518 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,14	R\$ 142,50
58	BR0270791 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,24	R\$ 239,60
59	BR0267516 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,04	R\$ 248,40
60	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,07	R\$ 213,60
61	BR0268080 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,23	R\$ 206,10
62	BR0268082 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.499,40
63	BR0268214 ATROPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500	R\$ 0,97	R\$ 486,90
64	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,97	R\$ 19.390,00
65	BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	1700	R\$ 15,28	R\$ 25.980,25
66	BR0271746 BACLOFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,17	R\$ 863,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

67	BR0272028 BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	R\$ 1,65	R\$ 6.594,40
68	BR0272027 BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,89	R\$ 3.472,80
69	BR0470130 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO: ASSOC. C/ BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	50	R\$ 361,01	R\$ 18.050,25
70	BR0410989 BENFOTIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, DRÁGEA	DRÁGEA	1020	R\$ 2,46	R\$ 2.513,99
71	BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	5200	R\$ 8,60	R\$ 44.711,16
72	BR0394856 BENZOILMETRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	30	R\$ 7,52	R\$ 225,53
73	BR0424169 LEVANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 1,78	R\$ 2.674,95
74	BR0343573 BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,30	R\$ 596,40
75	BR0267936 BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 16 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,27	R\$ 532,00
76	BR0274807 BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
77	BR0270597 BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 3MG/ML, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,38
78	BR0270591 BETAMETASONA, USO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5MG + 1MG/G, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA 10,00 G	100	R\$ 7,39	R\$ 739,00
79	BR0270590 BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	25	R\$ 7,46	R\$ 186,42
80	BR0267077 BEZAFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 1,44	R\$ 1.468,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

81	BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,48	R\$ 7.206,00
82	BR0396604 BIPERIDENO, CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	100	R\$ 3,56	R\$ 355,80
83	BR0362720 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,31	R\$ 923,40
84	BR0362718 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 1,29	R\$ 1.310,70
85	BR0362721 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00
86	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,60
87	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,20	R\$ 396,00
88	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	100	R\$ 1,82	R\$ 181,67
89	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 0,22	R\$ 457,59
90	BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	200	R\$ 2,24	R\$ 447,22
91	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	8000	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
92	BR0319763 FENILEFRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG + 0,4 MG/ML. COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	120	R\$ 11,23	R\$ 1.347,40
93	BR0266706 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: AEROSOL NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	300	R\$ 15,58	R\$ 4.673,49
94	BR0266701 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: AEROSOL NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	30	R\$ 33,68	R\$ 1.010,40
95	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7200	R\$ 0,46	R\$ 3.292,56
96	BR0413768 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,74	R\$ 11.227,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

97	BR0270917 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	210		R\$ 0,26	R\$ 54,24
98	BR0271101 CALCITRIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MCG, CÁPSULA	CÁPSULA	1000		R\$ 4,72	R\$ 4.721,00
99	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000		R\$ 0,03	R\$ 1.560,00
100	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000		R\$ 0,22	R\$ 13.158,00
101	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	100		R\$ 13,25	R\$ 1.324,75
102	BR0449010 CARBOCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	200		R\$ 4,55	R\$ 909,94
103	BR0449011 CARBOCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	200		R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
104	BR0268225 CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000		R\$ 0,09	R\$ 808,20
105	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIU, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000		R\$ 0,25	R\$ 4.980,00
106	BR0305428 CARMELOSE SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	100		R\$ 8,28	R\$ 827,67
107	BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000		R\$ 0,14	R\$ 4.080,00
108	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000		R\$ 0,15	R\$ 4.629,00
109	BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000		R\$ 0,10	R\$ 2.467,50
110	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000		R\$ 0,10	R\$ 2.943,00
111	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000		R\$ 0,89	R\$ 26.655,00
112	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2000		R\$ 11,69	R\$ 23.375,00
113	BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, FRASCO-AMPOLA	FRASCO- AMPOLA	100		R\$ 6,02	R\$ 602,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

114	BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO- AMPOLA	1500	R\$ 5,87	R\$ 8.811,90
115	BR0450891 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, FRASCO- AMPOLA	FRASCO- AMPOLA	1500	R\$ 9,71	R\$ 14.560,05
116	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	500	R\$ 0,72	R\$ 361,60
117	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,33	R\$ 339,15
118	BR0449185 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, BISNAGA 15,00 G	BISNAGA 15,00 G	1000	R\$ 3,84	R\$ 3.839,30
119	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	100	R\$ 3,62	R\$ 361,93
120	BR0340105 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ENTÉRICO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,97	R\$ 1.453,20
121	BR0448845 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	20000	R\$ 1,91	R\$ 38.200,00
122	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO- AMPOLA	20000	R\$ 4,64	R\$ 92.750,00
123	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,09	R\$ 179,40
124	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,11	R\$ 216,60
125	BR0276378 CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.430,70
126	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
127	BR0340167 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	10000	R\$ 1,54	R\$ 15.380,00
128	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,44	R\$ 889,20
129	BR0267628 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 0,36	R\$ 764,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

130	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 0,48	R\$ 1.000,44
131	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 0,34	R\$ 713,58
132	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,24	R\$ 6.007,50
133	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,15	R\$ 230,55
134	BR0273830 CITIDINA, COMPOSIÇÃO: E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, PRINCÍPIO ATIVO: 5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 1,5MG + 1MG, CÁPSULA	CÁPSULA	510	R\$ 2,64	R\$ 1.347,11
135	BR0269987 CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	100	R\$ 52,16	R\$ 5.216,43
136	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 1,99	R\$ 4.187,40
137	BR0272901 CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,98	R\$ 2.937,60
138	BR0270118 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,09	R\$ 87,90
139	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	200	R\$ 1,96	R\$ 392,48
140	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,06	R\$ 8.820,00
141	BR0272043 CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,35	R\$ 351,70
142	BR0272044 CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,43	R\$ 432,70
143	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,36	R\$ 1.790,00
144	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	400	R\$ 0,50	R\$ 201,76
145	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	200	R\$ 0,64	R\$ 127,72
146	Atomoxetina, cloridrato 10 mg	comprimido/cápsula	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
147	atomoxetina, cloridrato 18mg	comprimido/cápsula	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

148	atomoxetina, cloridrato 25 mg	comprimido/cápsula	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.210,80
149	BR0486451 BUPROPIONA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À NALTREXONA, CONCENTRAÇÃO: 90 MG + 8 MG, FORMA FARMACÊUTICA:, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3300	R\$ 5,59	R\$ 18.447,00
150	BR0268432 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/G, INDICACAO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,50 G	BISNAGA 3,50 G	20	R\$ 62,71	R\$ 1.254,27
151	BR0450166 LURASIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 8,67	R\$ 8.670,70
152	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7200	R\$ 0,89	R\$ 6.377,04
153	BR0308224 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 18 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 7,98	R\$ 11.962,50
154	BR0273266 NALTREXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 4,55	R\$ 4.635,90
155	BR0267772 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,05	R\$ 1.992,00
156	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.474,90
157	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,35	R\$ 6.950,00
158	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,37	R\$ 3.671,00
159	BR0274497 CLORTALIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,18	R\$ 365,00
160	BR0327802 AMILORIDA, ASSOCIADA COM CLORTALIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 1,27	R\$ 1.296,01
161	BR0272423 CLOTRIMAZOL, USO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	100	R\$ 4,60	R\$ 459,73
162	BR0272782 CODEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,58	R\$ 1.584,50
163	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 30MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, CÁPSULA	CÁPSULA	2100	R\$ 0,49	R\$ 1.019,97
164	BR0270495 COLAGENASE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, USO: POMADA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	500	R\$ 15,75	R\$ 7.876,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

165	BR0268958 COLAGENASE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	300	R\$ 16,69	R\$ 5.008,32
166	Colágeno Tipo II	cápsula	2010	R\$ 0,53	R\$ 1.073,14
167	BR0267642 COLCHICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,29	R\$ 290,70
168	BR0270990 COLESTIRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4G, PÓ, ENVELOPE	ENVELOPE	420	R\$ 11,28	R\$ 4.736,55
169	Complexo B (B1, B2, B6, B3) Tiamina 7,5 + Riboflavina 0,825 + Piridoxina 2,5 + Nicotinamida 12,5 mg	Comprimidos	2100	R\$ 0,06	R\$ 118,86
170	BR0296647 CUMARINA, ASSOCIADA COM Troxerutina, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	510	R\$ 0,64	R\$ 325,13
171	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4200	R\$ 6,15	R\$ 25.822,86
172	BR0441621 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,99	R\$ 11.966,40
173	BR0437837 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 7,82	R\$ 15.726,24
174	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	100	R\$ 2,77	R\$ 276,50
175	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	400	R\$ 11,62	R\$ 4.648,80
176	BR0287529 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,72	R\$ 2.145,00
177	BR0356701 DESOGESTREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2800	R\$ 0,17	R\$ 489,16
178	BR0404152 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5010	R\$ 1,05	R\$ 5.277,03
179	BR0395950 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5010	R\$ 0,90	R\$ 4.488,96
180	BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.395,00
181	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	AMPOLA 2,50 ML	23000	R\$ 1,42	R\$ 32.742,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

182	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA 10,00 G	3800	R\$ 1,92	R\$ 7.305,12
183	BR0393870 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	5000	R\$ 3,15	R\$ 15.748,50
184	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.253,40
185	BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,08	R\$ 79,25
186	BR0299236 DEXPANTENOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	100	R\$ 5,60	R\$ 560,41
187	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,85	R\$ 845,70
188	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.085,00
189	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	5000	R\$ 1,68	R\$ 8.399,00
190	BR0271003 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	21000	R\$ 0,98	R\$ 20.655,60
191	BR0271000 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.794,00
192	BR0429549 DIENOGESTE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 0,59	R\$ 1.180,88
193	BR0272336 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	10000	R\$ 10,51	R\$ 105.100,00
194	BR0272334 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.415,00
195	BR0407328 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	2800	R\$ 13,12	R\$ 36.729,00
196	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90000	R\$ 0,60	R\$ 53.712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

197	BR0428425 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,15	R\$ 1.381,56
198	BR0267203 DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	51000	R\$ 1,17	R\$ 59.863,80
199	BR0267205 DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	20000	R\$ 1,51	R\$ 30.134,00
200	BR0267203 DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90000	R\$ 0,20	R\$ 17.703,00
201	BR0407441 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG + 6 MCG /DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	100	R\$ 162,40	R\$ 16.239,60
202	BR0267590 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	100	R\$ 36,84	R\$ 3.684,37
203	BR0267907 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MCG/ML, FLACONETE 2,00 ML	FLACONETE 2,00 ML	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.495,60
204	BR0267582 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	100	R\$ 25,60	R\$ 2.559,98
205	BR0352911 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	6000	R\$ 1,18	R\$ 7.092,00
206	BR0268446 DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML	AMPOLA 20,00 ML	200	R\$ 6,41	R\$ 1.282,44
207	BR0269962 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,05	R\$ 152,10
208	BR0269963 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	100	R\$ 12,61	R\$ 1.261,00
209	BR0272786 DONEPEZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,74	R\$ 741,50
210	BR0272785 DONEPEZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,76	R\$ 1.144,95
211	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	400	R\$ 4,57	R\$ 1.829,40
212	BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,09	R\$ 2.352,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

213	BR0268495 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,22	R\$ 5.475,00
214	BR0429055 FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 2,79	R\$ 2.845,60
215	BR0271036 DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1300	R\$ 0,55	R\$ 709,41
216	BR0302443 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	7000	R\$ 1,90	R\$ 13.288,10
217	BR0302442 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	2100	R\$ 1,18	R\$ 2.471,07
218	BR0372204 DUTASTERIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1020	R\$ 2,89	R\$ 2.947,80
219	BR0428705 DUTASTERIDA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG + 0,4 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	2500	R\$ 3,12	R\$ 7.790,00
220	BR0437078 EMPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 6,23	R\$ 12.465,80
221	BR0434874 EMPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 8,27	R\$ 16.622,70
222	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 12,14	R\$ 10.928,97
223	BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,03	R\$ 2.070,00
224	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,05	R\$ 527,00
225	BR0267650 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,06	R\$ 182,70
226	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML	200	R\$ 14,71	R\$ 2.942,34
227	BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	2000	R\$ 1,52	R\$ 3.036,40
228	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,30	R\$ 2.373,60
229	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2700	R\$ 0,14	R\$ 375,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

230	BR0291772 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.517,00
231	BR0267283 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,96	R\$ 961,00
232	BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	10000	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00
233	BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	21000	R\$ 1,59	R\$ 33.390,00
234	BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 0,30	R\$ 619,50
235	BR0274186 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,80	R\$ 801,70
236	BR0274187 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 1,61	R\$ 2.409,00
237	ESPESSANTE ALIMENTAR SEM SABOR, INSTANÂNEO ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INDICADO AOS PACIENTES COM DISFAGIA, PODENDO SER UTILIZADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS, MISTURANDO-SE BEM AOS ALIMENTOS SEM INTERFERIR NO SABOR. PRAZO DE VALIDADE APOS ABERTO DE, PELO MENOS, 60 DIAS.	LATA DE 1KG	24	R\$ 70,17	R\$ 1.684,00
238	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,23	R\$ 9.252,00
239	BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 0,73	R\$ 1.467,10
240	BR0338134 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 0,32	R\$ 653,05
241	BR0270846 ESTRADIOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 50MG/1ML, APRESENTACAO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1200	R\$ 11,64	R\$ 13.970,04
242	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	300	R\$ 1,89	R\$ 565,50
243	BR0271110 CIPROTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2MG + 0,035MG, ASSOCIADA À ETINILESTRADIOL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 0,26	R\$ 541,80
244	BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	300	R\$ 14,82	R\$ 4.446,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

245	BR0295605 ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,99
246	BR0416731 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO ESTRADIOL CIPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	300	R\$ 32,61	R\$ 9.781,50
247	BR0285686 EZETIMIBA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1320	R\$ 0,57	R\$ 751,48
248	BR0272995 FAMOTIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00
249	BR0272996 FAMOTIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 2,88	R\$ 5.755,40
250	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,20	R\$ 3.912,00
251	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	500	R\$ 2,46	R\$ 1.227,50
252	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.487,00
253	BR0300722 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	R\$ 3,42	R\$ 3.418,30
254	BR0300723 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	50	R\$ 4,68	R\$ 234,07
255	BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	300	R\$ 4,84	R\$ 1.451,91
256	Ferripolimaltose 100 mg (ferro III) Solução injetável	Ampola 5 ml	800	R\$ 13,56	R\$ 10.850,64
257	Ferripolimaltose 100 mg	Comprimido mastigável	1300	R\$ 0,77	R\$ 1.006,85
258	BR0275963 FINASTERIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	25000	R\$ 0,29	R\$ 7.127,50
259	BR0275964 FINASTERIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,44	R\$ 263,16
260	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500	R\$ 2,11	R\$ 1.056,90
261	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	2000	R\$ 0,53	R\$ 1.067,80
262	BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	200	R\$ 6,42	R\$ 1.284,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

263	BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,30
264	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	70000	R\$ 0,08	R\$ 5.257,00
265	BR0341851 FLUVOXAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	960	R\$ 6,31	R\$ 6.052,80
266	BR0309094 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, FRASCO 60 DOSE(S)	FRASCO 60 DOSE(S)	5000	R\$ 2,33	R\$ 11.657,50
267	BR0309095 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, FRASCO 60,00 DOSE(S)	FRASCO 60,00 DOSE(S)	3000	R\$ 81,16	R\$ 243.480,00
268	BR0448563 FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, CONCENTRAÇÃO: 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL, EMBALAGEM 120,00 DOSES	EMBALAGEM 120,00 DOSES	100	R\$ 64,69	R\$ 6.468,72
269	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.916,00
270	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
271	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,41	R\$ 1.649,60
272	BR0332795 GESTODENO, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,075 MG + 0,03 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2800	R\$ 0,72	R\$ 2.005,64
273	BR0305414 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,30	R\$ 296,00
274	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.305,00
275	BR0442755 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42000	R\$ 0,44	R\$ 18.639,60
276	BR0404429 GLICINATO DE MAGNÉSIO, ASSOCIADO À PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 722,22 MG + 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.637,50
277	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	200	R\$ 2,19	R\$ 437,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

278	BR0267541 GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.383,20
279	BR0267540 GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	2000	R\$ 0,61	R\$ 1.225,00
280	BR0388796 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,20	R\$ 5.949,00
281	BR0273119 GLIMEPIRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.097,50
282	BR0273121 GLIMEPIRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,16	R\$ 6.424,00
283	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
284	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,22	R\$ 442,60
285	BR0292194 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SAL DECANOATO, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500	R\$ 9,40	R\$ 4.701,00
286	BR0292196 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	R\$ 1,98	R\$ 1.975,00
287	BR0382223 EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: EXTRATO SECO DE HARPAGOPHITUM PROCUMBENS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,94	R\$ 8.805,00
288	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	AMPOLA 0,25 ML	300	R\$ 8,03	R\$ 2.410,29
289	BR0432366 HIALURONATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, QUANTIDADE MOTORES: 1 MG/ML, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	200	R\$ 50,43	R\$ 10.086,00
290	BR0396029 HIALURONIDASE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 UTR + 2,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, APRESENTACAO: ASSOCIADO À BETAMETASONA VALERATO, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA 10,00 G	300	R\$ 127,05	R\$ 38.114,25
291	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	200	R\$ 7,31	R\$ 1.462,00
292	BR0268111 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, DRÁGEA	DRÁGEA	1500	R\$ 0,44	R\$ 664,05
293	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,03	R\$ 2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

294	BR0270220 HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	5000	R\$ 4,35	R\$ 21.725,00
295	BR0270219 HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	5000	R\$ 6,27	R\$ 31.350,00
296	BR0268119 HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1600	R\$ 1,35	R\$ 2.156,00
297	BR0433257 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	1000	R\$ 4,31	R\$ 4.314,80
298	BR0394263 HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	60	R\$ 8,81	R\$ 528,80
299	BR0432741 HIALURONATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, QUANTIDADE MOTORES: 0,15 %, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	100	R\$ 44,38	R\$ 4.438,33
300	BR0357059 IBANDRONATO DE SÓDIO, MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R\$ 12,68	R\$ 10.143,60
301	BR0332755 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1500	R\$ 2,67	R\$ 4.005,30
302	BR0267677 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,14	R\$ 9.555,00
303	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	6000	R\$ 2,83	R\$ 16.986,00
304	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
305	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,57	R\$ 1.133,40
306	BR0273836 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML, ORIGEM: GLARGINA, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	100	R\$ 32,81	R\$ 3.281,00
307	BR0273836 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML, ORIGEM: GLARGINA, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	200	R\$ 293,41	R\$ 58.681,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

308	BR0403359 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: GLULISINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REFIL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	30	R\$ 84,51	R\$ 2.535,23
309	BR0276233 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, ORIGEM: LISPRO, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	100	R\$ 99,30	R\$ 9.929,86
310	BR0271157 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	2000	R\$ 27,20	R\$ 54.403,40
311	BR0271154 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	100	R\$ 57,38	R\$ 5.738,17
312	BR0411397 PALIPERIDONA, COMPOSIÇÃO: NA FORMA PALMITATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, LIBERAÇÃO PROLONGADA, SERINGA	SERINGA	30	R\$ 2.244,39	R\$ 67.331,60
313	BR0411397 PALIPERIDONA, COMPOSIÇÃO: NA FORMA PALMITATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, LIBERAÇÃO PROLONGADA, SERINGA 1,50 ML	SERINGA 1,50 ML	30	R\$ 1.905,67	R\$ 57.170,00
314	BR0411397 PALIPERIDONA, COMPOSIÇÃO: NA FORMA PALMITATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, LIBERAÇÃO PROLONGADA, SERINGA 0,75 ML	SERINGA 0,75 ML	15	R\$ 2.011,31	R\$ 30.169,60
315	BR0273404 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA 1 ML	100	R\$ 2,77	R\$ 277,44
316	BR0273402 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,38	R\$ 113,94
317	BR0273400 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,25	R\$ 746,70
318	BR0268861 ITRACONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1000	R\$ 0,96	R\$ 961,40
319	BR0400853 IVABRADINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,76	R\$ 8.265,00
320	BR0376767 IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,27	R\$ 1.858,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

321	BR0305247 LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	100	R\$ 4,86	R\$ 485,50
322	BR0602450 LAMOTRIGINA	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,22	R\$ 220,93
323	BR0602452 LAMOTRIGINA	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,14	R\$ 146,37
324	BR0602451 LAMOTRIGINA	COMPRIMIDO	2010	R\$ 0,18	R\$ 365,82
325	BR0269965 LANSOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1000	R\$ 0,84	R\$ 843,60
326	LENÇO UMEDECIDO (Blade com 400 unidades) 16cm x 11 cm	balde	24	R\$ 16,15	R\$ 387,60
327	BR0424170 LEVANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,94	R\$ 961,35
328	BR0393740 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG + 20 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	504	R\$ 0,72	R\$ 363,54
329	BR0270129 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.483,50
330	BR0270126 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 1,96	R\$ 9.807,00
331	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,79	R\$ 6.359,20
332	BR0268130 LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	100	R\$ 13,26	R\$ 1.325,50
333	BR0268129 LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,75	R\$ 3.728,00
334	BR0268128 LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,56	R\$ 2.780,00
335	BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9030	R\$ 1,88	R\$ 16.997,17
336	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	43000	R\$ 0,24	R\$ 10.449,00
337	BR0268860 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13000	R\$ 0,36	R\$ 4.722,90
338	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48000	R\$ 0,25	R\$ 11.932,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

339	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	43000	R\$ 0,29	R\$ 12.487,20
340	BR0268859 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	43000	R\$ 0,32	R\$ 13.648,20
341	BR0296649 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 88 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13000	R\$ 0,39	R\$ 5.066,10
342	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA, SERINGA 10,00 G	SERINGA 10,00 G	150	R\$ 5,09	R\$ 763,01
343	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	1050	R\$ 6,55	R\$ 6.882,02
344	BR0269850 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	600	R\$ 5,81	R\$ 3.484,02
345	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	300	R\$ 7,84	R\$ 2.352,51
346	BR0407214 LINAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 4,32	R\$ 8.679,78
347	BR0271169 LISINAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,39	R\$ 397,80
348	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31000	R\$ 0,09	R\$ 2.892,30
349	BR0273467 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	3000	R\$ 2,94	R\$ 8.832,30
350	BR0273472 LORAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 1,21	R\$ 1.230,83
351	BR0273473 LORAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5010	R\$ 0,18	R\$ 920,34
352	BR0287473 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,29	R\$ 294,27
353	BR0287471 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 25 MG, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 0,32	R\$ 649,83
354	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
355	BR0270788 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 0,18	R\$ 362,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

356	BR0295391 MECLIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 1,64	R\$ 2.461,50
357	BR0292228 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	R\$ 12,32	R\$ 12.320,60
358	BR0399415 EXTRATO MEDICINAL, MELILOTUS OFFICINALIS LAM., DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 26,7 MG, TREVO AMARELO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,33	R\$ 9.998,40
359	BR0273554 MELOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,30
360	BR0273553 MELOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,28	R\$ 281,80
361	BR0448860 MESALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1200 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 9,89	R\$ 9.890,00
362	BR0292238 MESALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 800 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.968,00
363	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,15	R\$ 14.880,00
364	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 0,16	R\$ 327,43
365	BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13000	R\$ 0,49	R\$ 6.324,50
366	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,07	R\$ 432,00
367	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	5000	R\$ 0,77	R\$ 3.871,50
368	BR0345259 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	100	R\$ 17,37	R\$ 1.736,71
369	BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 0,47	R\$ 995,19
370	BR0276658 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4200	R\$ 0,76	R\$ 3.204,60
371	BR0270436 METOTREXATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.402,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

372	BR0345300 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50,00 G	BISNAGA 50,00 G	800	R\$ 6,36	R\$ 5.087,04
373	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4020	R\$ 0,21	R\$ 863,50
374	BR0448579 MICOFENOLATO, COMPOSIÇÃO: MOFETILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1900	R\$ 3,06	R\$ 5.822,93
375	BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G	BISNAGA 80,00 G	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,78
376	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	500	R\$ 1,85	R\$ 922,50
377	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500	R\$ 4,47	R\$ 2.234,15
378	BR0272817 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 1,83	R\$ 1.863,64
379	BR0353813 MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 0,64	R\$ 1.285,19
380	BR0448031 MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.232,90
381	BR0276271 MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,60	R\$ 616,49
382	BR0394656 MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 1,65	R\$ 3.311,48
383	BR0392836 MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, GRANULADO, SACHÊ	SACHÊ	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
384	BR0394655 MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.605,00
385	BR0304871 MORFINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SULFATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	R\$ 2,94	R\$ 2.941,40
386	BR0271391 MORFINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG, APRESENTAÇÃO: SULFATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3500	R\$ 1,63	R\$ 5.696,25
387	BR0272326 NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
388	BR0273705 NAPROXENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 550 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 1,08	R\$ 1.104,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

389	BR0396702 NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	510	R\$ 0,47	R\$ 237,97
390	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 15,00 G	BISNAGA 15,00 G	200	R\$ 3,83	R\$ 766,50
391	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.322,00
392	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.454,00
393	BR0270007 NIMODIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,61	R\$ 4.824,90
394	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G	BISNAGA 60,00 G	2000	R\$ 7,40	R\$ 14.799,80
395	BR0279297 NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME, BISNAGA 60,00 G	BISNAGA 60,00 G	300	R\$ 6,87	R\$ 2.061,18
396	BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML	FRASCO 50,00 ML	150	R\$ 6,26	R\$ 938,79
397	BR0368640 NITAZOXANIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 45,00 ML	FRASCO 45,00 ML	100	R\$ 8,83	R\$ 883,40
398	BR0368612 NITAZOXANIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	504	R\$ 2,75	R\$ 1.386,00
399	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	13000	R\$ 0,28	R\$ 3.703,70
400	BR0268970 NITROGLICERINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	250	R\$ 39,51	R\$ 9.876,93
401	BR0453501 NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	200	R\$ 19,07	R\$ 3.814,00
402	BR0442584 NOREPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	500	R\$ 1,93	R\$ 967,40
403	BR0268851 NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,34	R\$ 335,40
404	BR0271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	30000	R\$ 0,33	R\$ 9.879,00
405	BR0271621 OLANZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.308,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

406	BR0271620 OLANZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.100,10
407	BR0348002 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE, FRASCO 150,00 ML, COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E"	FRASCO 150,00 ML	1000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
408	BR0233632 PETROLATO, USO: ORAL, TIPO: LAXATIVO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	500	R\$ 3,15	R\$ 1.572,50
409	BR0388399 OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADACOM ANLÓDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.497,00
410	BR0388401 OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLÓDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
411	BR0267712 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	120000	R\$ 0,08	R\$ 9.108,00
412	BR0268160 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	500	R\$ 11,82	R\$ 5.908,85
413	BR0268506 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,38	R\$ 383,83
414	BR0268505 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 0,36	R\$ 718,37
415	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	3000	R\$ 1,27	R\$ 3.822,90
416	BR0273931 ORLISTATE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 120 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	3500	R\$ 1,33	R\$ 4.671,80
417	BR0273257 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 0,70	R\$ 1.409,61
418	BR0273256 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 1,89	R\$ 3.798,70
419	BR0273255 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	50	R\$ 44,34	R\$ 2.216,90
420	BR0268848 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 0,15	R\$ 296,48
421	BR0267892 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,19	R\$ 574,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

422	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	8000	R\$ 1,35	R\$ 10.828,00
423	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,10	R\$ 309,90
424	BR0267779 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,12	R\$ 238,20
425	BR0298768 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	510	R\$ 0,59	R\$ 300,90
426	BR0466489 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 4,04	R\$ 12.105,00
427	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 0,21	R\$ 430,34
428	BR0273941 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 6,54	R\$ 6.665,70
429	BR0300989 PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	50	R\$ 26,33	R\$ 1.316,50
430	PERINDOPRIL ARGININA 7mg + ANLÓDIPINO 5MG	comprimido	510	R\$ 2,05	R\$ 1.045,50
431	BR0267773 PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	200	R\$ 2,38	R\$ 476,94
432	BR0363597 PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	600	R\$ 3,52	R\$ 2.110,50
433	BR0432140 PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO: PIDOLATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1450	R\$ 1,97	R\$ 2.856,50
434	BR0274036 PIROXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,25	R\$ 259,28
435	BR0433171 PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	510	R\$ 1,95	R\$ 995,16
436	BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	20000	R\$ 1,09	R\$ 21.798,00
437	BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	2100	R\$ 3,94	R\$ 8.267,07
438	BR0448590 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	20	R\$ 47,50	R\$ 949,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

439	BR0448591 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	20	R\$ 38,07	R\$ 761,40
440	BR0448597 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,44	R\$ 447,07
441	BR0448596 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.070,00
442	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.824,00
443	BR0392111 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,40	R\$ 2.812,60
444	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,28	R\$ 3.399,60
445	BR0273952 PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	3000	R\$ 2,91	R\$ 8.730,00
446	BR0294927 PROMESTRIENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	55	R\$ 40,70	R\$ 2.238,23
447	BR0267768 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,15	R\$ 2.950,00
448	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	5000	R\$ 3,76	R\$ 18.800,00
449	BR0273135 PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.459,80
450	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,15	R\$ 151,57
451	BR0272833 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,87	R\$ 2.598,00
452	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,43	R\$ 1.287,90
453	BR0390005 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 2,84	R\$ 2.895,07
454	BR0275937 RACECADOTRILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	210	R\$ 4,93	R\$ 1.035,26
455	BR0483929 RACECADOTRILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL, SACHÊ 1,00 G	SACHÊ 1,00 G	100	R\$ 3,10	R\$ 310,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

456	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SPRAY, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	50	R\$ 4,74	R\$ 237,16
457	BR0395949 RISEDONATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400	R\$ 14,37	R\$ 5.748,12
458	BR0296717 RISEDONATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 5,66	R\$ 5.656,30
459	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
460	BR0284106 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	100	R\$ 7,49	R\$ 749,33
461	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,12	R\$ 355,80
462	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,16	R\$ 477,90
463	BR0305488 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CÁPSULA	CÁPSULA	3000	R\$ 12,06	R\$ 36.187,50
464	BR0394103 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,25	R\$ 745,80
465	BR0412092 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.227,00
466	BR0412091 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.277,50
467	BR0282882 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5610	R\$ 0,28	R\$ 1.588,19
468	Sacarató de Hidróxido Férrico 20 mg/ml Solução injetável ev	Ampola 5 ml	740	R\$ 12,64	R\$ 9.354,86
469	BR0445431 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 5,30	R\$ 3.177,00
470	BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	1000	R\$ 13,71	R\$ 13.709,60
471	BR0292331 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	200	R\$ 2,10	R\$ 419,40
472	BR0332788 SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY ORAL, EMBALAGEM 120,00 DOSES	EMBALAGEM 120,00 DOSES	178	R\$ 144,18	R\$ 25.664,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

473	BR0268299 SECNIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,78	R\$ 391,80
474	BR0478272 SEMAGLUTIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 26,38	R\$ 52.753,40
475	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,13	R\$ 15.924,00
476	SILIMARINA 200mg	comprimido/cápsula	1300	R\$ 2,54	R\$ 3.297,32
477	BR0426922 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
478	BR0436550 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,24	R\$ 357,45
479	BR0412965 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	700	R\$ 1,71	R\$ 1.197,56
480	BR0267747 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.668,00
481	BR0331387 SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,28	R\$ 3.846,00
482	BR0410294 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 3,79	R\$ 7.955,85
483	BR0354632 OLOPATADINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	30	R\$ 32,65	R\$ 979,35
484	BR0331166 FLUORMETOLONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	30	R\$ 31,37	R\$ 941,10
485	BR0406231 SOLIFENACINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 2,61	R\$ 1.563,60
486	BR0268442 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO- AMPOLA	600	R\$ 31,54	R\$ 18.925,62
487	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, BISNAGA 50,00 G	BISNAGA 50,00 G	1000	R\$ 6,69	R\$ 6.691,40
488	BR0312860 FLUORMETOLONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	20	R\$ 35,39	R\$ 707,87
489	BR0395620 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CÁPSULA	CÁPSULA	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
490	BR0300498 SUCRALFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE 10,00 ML	FLACONETE 10,00 ML	1000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

491	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000		R\$ 0,19	R\$ 971,00
492	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	100		R\$ 4,26	R\$ 425,75
493	BR0274227 GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1800		R\$ 1,70	R\$ 3.051,00
494	BR0268076 SULFATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	200		R\$ 1,58	R\$ 315,66
495	BR0380865 POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	200		R\$ 5,47	R\$ 1.093,26
496	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17000		R\$ 0,06	R\$ 1.048,90
497	BR0292345 SULFATO FERROSO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	3000		R\$ 1,12	R\$ 3.354,60
498	BR0286632 SULPIRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020		R\$ 1,45	R\$ 1.477,78
499	BR0282299 SULPIRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1020		R\$ 0,80	R\$ 815,69
500	Suplemento vitamínico DOSE D 200 UI/gota	frasco 10 ml	90		R\$ 13,36	R\$ 1.202,70
501	Suplemento vitamínico BARISTAR	Cápsulas	2100		R\$ 2,04	R\$ 4.284,00
502	Suplemento vitamínico ADEFORTE gotas	frasco 15 ml	30		R\$ 62,04	R\$ 1.861,26
503	BR0396211 TANSULOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500		R\$ 0,70	R\$ 1.046,25
504	EVOGLIPTINA, tartarato 5 mg	comprimido	1450		R\$ 4,28	R\$ 6.206,00
505	BR0267416 TEOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	600		R\$ 1,10	R\$ 657,60
506	BR0273599 TERBINAFINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	510		R\$ 1,32	R\$ 673,20
507	BR0273604 TERBINAFINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGA 20,00 G	BISNAGA 20,00 G	50		R\$ 12,72	R\$ 636,15
508	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000		R\$ 2,03	R\$ 2.026,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

509	BR0338288 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	5	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
510	BR0272341 TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,48	R\$ 9.650,00
511	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	60	R\$ 5,91	R\$ 354,70
512	BR0270813 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 100MG + 100MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 2,31	R\$ 2.351,10
513	BR0272367 TIORIDAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,64	R\$ 656,17
514	BR0271582 TOBRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3%, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,50 G	BISNAGA 3,50 G	30	R\$ 34,33	R\$ 1.029,96
515	BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,38	R\$ 2.288,40
516	BR0272849 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 0,18	R\$ 354,97
517	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,22	R\$ 1.338,00
518	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	3600	R\$ 1,29	R\$ 4.639,68
519	BR0309437 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
520	BR0285015 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 325MG + 37,5MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 1,16	R\$ 1.181,16
521	BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	5100	R\$ 0,18	R\$ 914,43
522	BR0362259 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,86	R\$ 2.568,00
523	BR0362260 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 4,51	R\$ 13.539,90
524	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,31	R\$ 927,30
525	TREZETE 20/10 mg (Rosuvastatina cálcica + ezetimiba)	comprimidos	900	R\$ 2,53	R\$ 2.273,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

526	BR0296657 TRIMEBUTINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1020	R\$ 0,83	R\$ 848,13
527	BR0480079 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 5,32	R\$ 10.688,18
528	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	100	R\$ 7,71	R\$ 770,60
529	BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	2000	R\$ 0,35	R\$ 690,60
530	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.105,40
531	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10020	R\$ 0,41	R\$ 4.114,21
532	BR0470429 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	10020	R\$ 0,85	R\$ 8.557,08
533	VENZER® HCT 16 mg + 12,5 (Candesartana cilexetila + hidroclorotiazida)	comprimido	600	R\$ 2,50	R\$ 1.501,20
534	BR0397598 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1620	R\$ 1,27	R\$ 2.056,10
535	BR0369106 VIMPOCETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 0,83	R\$ 1.665,29
536	BR0431097 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI, CÁPSULA	CÁPSULA	2000	R\$ 0,19	R\$ 386,60
537	Suplemento vitamínico VITERGAN ZINCO PLUS	comprimido	2010	R\$ 3,08	R\$ 6.186,78
538	BR0473681 VONOPRAZANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 5,32	R\$ 10.693,20
539	BR0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,13	R\$ 136,99
540	COMPOSTO LÁCTEO COM VITAMINAS E MINERAIS PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE. Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico em pó destinado para pacientes idosos ou pacientes com caquexia e/ou desnutrição. Com fibras, sem glúten e sem lactose, com vitamina D, cálcio, destinado ao ganho de peso, Inapetência, osteoporose, pré-cirúrgico, pós-cirúrgico.	Lata com 740g	70	R\$ 76,64	R\$ 5.364,80
541	BR0276097 BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	200	R\$ 1,22	R\$ 243,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

542	BR0270792 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,30	R\$ 303,45
543	BR0268436 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	2520	R\$ 1,40	R\$ 3.538,33
544	BR0272333 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020	R\$ 0,76	R\$ 775,20
545	BR0452935 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ÓLEO DE CANABIDIOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCO 30 ML	20	R\$ 1.949,06	R\$ 38.981,23

Valor total de R\$ 3.384.196,53 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica a aquisição dos medicamentos relacionados considerando a necessidade de economicidade perante a constante de aquisição de medicamentos específicos as seguintes áreas:

- Tratamento de saúde para pacientes da rede de saúde municipal e referenciados pelos hospitais de referência;
- Medicamentos para uso e dispensação nas UBS municipais, incluindo a nova Ubs Morada do Sol;
- Medicamentos para entrega aos pacientes através de ordens judiciais;
 - Medicamentos liberados pela assistência social da saúde após realização de análise socioeconômica prévia;
 - Medicamentos para dispensação nas farmácias rurais (PAS Cocaes, PAS Rodeio e ônibus rural);

2.2. A aquisição via registro de preços garante economicidade, qualidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, alinhando-se às diretrizes do SUS e ao dever constitucional do Estado de prover serviços de saúde adequados.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A Detentora deverá realizar o fornecimento conforme as respectivas Ordens de Fornecimento, responsabilizando-se pelas entregas e descargas dos itens, que correrão às suas expensas.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos a serem fornecidos, que deverá estar de acordo com as especificações do Edital, em especial:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações discriminadas neste termo de referência.
- b) Entregar os produtos de acordo com o requisitado pelo responsável.

4.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da Ata de Registro de Preços;

4.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

4.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

4.5. A Detentora, durante a execução da Ata de Registro de Preços, deverá observar todos os parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente e comunicar intercorrências;

4.6. A Detentora responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões nos fornecimentos, devendo imediatamente proceder à sua continuidade, sem qualquer ônus ao Contratante;

4.7. A Detentora deve comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos fornecimentos;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

4.9. A Detentora assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações acordadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

4.10. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora.

4.11. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do prazo e local da entrega:

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a expedição de fornecimento.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues em, no máximo, 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da solicitação. Caso o prazo finde em dia não útil, a entrega deverá ser realizada no dia útil consecutivo, respeitadas às demais condições de fornecimento.

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almojarifado da Diretoria de Saúde de Sarapuí, situada na Rua Coronel Ernesto Piedade, 137 – Centro, Sarapuí/SP - de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 16h00mm.

5.1.4. O transporte dos itens deverá obedecer a todas as normas técnicas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

5.1.5. Os pedidos devem:

- a) Ser entregues em sua totalidade e não parcial, ou seja, a entrega deve ser conforme quantidade indicada em cada pedido, ficando os fornecedores cientes que em caso de entrega parcial os produtos serão devolvidos e os custos ficarão a cargo dos respectivos fornecedores;
- b) Ser entregues conforme descrição dos produtos/serviços no ato da licitação, ficando os fornecedores cientes que em caso de entrega fora dos padrões estabelecidos, os produtos serão devolvidos e os custos ficarão a cargo dos respectivos fornecedores;
- c) Em caso de irregularidade na qualidade e/ou embalagens dos produtos, deverá a empresa, providenciar a substituição em até 48 (quarenta e oito) horas, após notificação expedida.
- d) **Os produtos deverão possuir validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de sua entrega – ressalvado os casos em que este Edital dispuser de modo diverso.**

5.1.6. Caso não seja cumprido o horário estabelecido os produtos não serão recebidos e os custos deverão ser arcados pelos respectivos fornecedores. Também fica ciente de que não serão aceitos os produtos entregues em outros endereços e/ou locais.

5.1.7. A Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

5.1.8. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto estragado, dentre outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição em até 48 (quarenta e oito) horas, após notificação expedida.

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores indicados abaixo:

6.1.1. Fica designado como gestor da Ata de Registro de Preços o seguinte servidor: Marcos Paulo Machado, Diretor Municipal de Saúde, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preços, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preço e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

6.1.2. Fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços a seguinte servidora: : Thais Helena Araújo dos Santos Setor: Diretoria de Saúde Cargo/Função: Farmacêutica Responsável , qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

7.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

7.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.

7.3. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

7.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

7.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

7.6. Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

7.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

7.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será individualmente selecionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.2. Será selecionado o fornecedor que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** (desde que aceitos pela Administração) e que atenda a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 3.384.196,53 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

9.1.1. O valor acima representa a soma do valor total de cada item, devidamente discriminados no item "1.2" deste Termo de Referência.

9.1.2. Os valores unitários referenciais de cada item foram obtidos por meio de pesquisa de preços, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

REF.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3187/2025

Apresentamos nossa proposta para a formalização de registro de preço visando futuras aquisições medicamentos para o município de Sarapuí, objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma Pregão Eletrônico nº 22/2025, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1					
2					
3					
Valor total				R\$	
Valor total por extenso:					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que me comprometo a executar o objeto da presente licitação dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.

2 – Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento.

3 – Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4 - Declaração que, conforme o caso, todos os produtos possuem registro ativo na ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ANEXO III - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

_____, (Nome da Empresa), inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada
_____, (Endereço Completo), na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 instaurada
pela Prefeitura Municipal de Sarapuí, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Sarapuí;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarapuí/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____(Nome da Empresa),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada
_____(Endereço Completo), na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 instaurada
pela Prefeitura Municipal de Sarapuí, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os
requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste procedimento
licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO – ME / EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Sarapuí.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço a Rua _____, nº _____ – _____, Município de _____ - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 3187/2025, concernente à Licitação nº 22/2025, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, Decreto Federal nº 11.462/2023, ao Decreto Municipal nº xxx/202x e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (inserir demais normas municipais pertinentes), que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto da presente Ata é a formalização de registro de preço futuras aquisições de medicamentos para o município de Sarapuí, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 22/2025, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Valor unitário
...
Valor total: R\$ (.....)					

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) – A presente Ata de Registro de Preços está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025, à proposta e planilha de composição de custos apresentadas pela Detentora, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº xxx/202x e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (inserir demais normas municipais pertinentes), inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE FORNECIMENTO) – A Detentora se compromete a executar os fornecimentos nos termos constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos serão fornecidos diretamente pela detentora, que se incumbirá pelo fornecimento do efetivo pessoal, transporte e demais despesas inerentes ao fornecimento em questão, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente ata de registro de preços deverá ser executadas em fiel cumprimento ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, além das orientações da fiscalização da Contratante, através da Diretoria de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora responsabiliza-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO) – A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores indicados abaixo:

I - Fica designado como **gestor da Ata de Registro de Preços** o seguinte servidor: Marcos Paulo Machado, Diretor Municipal de Saúde, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preço, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado como **fiscal da Ata de Registro de Preços** a seguinte servidora: xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, a qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser readequados sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Detentora das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, nos termos do Anexo - Termo de Referência, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR) - O valor global desta Ata de Registro de Preços é de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

R\$ (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, conforme proposta da Detentora constado em ata e juntada no Processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de entrega parcelada a ser realizada dentro da vigência contratual, cujo prazo total não excede 12 (doze) meses, não se aplicará reajustamento de preços para fins de atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Detentora e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos produtos, nos termos do art. 82, VI da Lei Federal nº 14.133/21; e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à Detentora à aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados mediante requerimento formal pela Detentora e serão avaliados pelo gestor da Ata de Registro de Preços, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA) - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PAGAMENTO) - Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de Registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO NONO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA) - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES) – Além das responsabilidades constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025, Contratante e Detentora estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da Detentora:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025, desta Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas, com estrita observância as normas técnicas aplicáveis;
- b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- f) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos objetos adquiridos e, sempre que forem observados defeitos, repará-las no prazo determinado nesta Ata de Registro de Preços, comunicando por escrito a reparação e regularização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- g) Entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas;
- h) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

II - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;
- c) Pagar pontualmente os preços descritos na Cláusula Quinta;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Exigir o cumprimento de todos os itens desta Ata de Registro de Preços;
- f) Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;
- g) Notificar a Detentora por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução desta Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES) - À Detentora, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO) – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez cancelado o registro do fornecedor, poderão ser convocados os constantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para registro do preço pelo prazo remanescente de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Detentora assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Detentora o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Registro de Preços e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DOS ANEXOS) – Fica formalizado, conjuntamente com a presente Ata de Registro de Preços, o Cadastro Reserva de licitantes interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo revogação ou rescisão da Ata de Registro de Preços e segundo a ordem de classificação final no certame, por item do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A formação de CADASTRO RESERVA vincula os licitantes aos preços da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será incluído, também, no cadastro reserva, os preços ofertados pelos licitantes que não aceitando igualar a sua proposta à proposta do vencedor da licitação, mantiver a sua proposta original, na ordem de classificação, ficando estes vinculados à sua proposta original, nos termos estabelecidos no art. 82, § 5º, VI da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente Ata de Registro de Preços realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos termos do art. 18, inc. II, alínea "b" do Decreto Federal nº 11.462/2023, encontra-se anexo a esta Ata de Registro de Preços o registro dos fornecedores que não aceitaram igualar seus preços aos da melhor colocada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DO FORO) – O Foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
XXXXXXXXXXXXXXXXXX – (cargo)

(Contratante)

(nome da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	(nome/cargo)	(Detentora)
Testemunhas:		
_____	_____	_____
Nome	Ass.	CPF
_____	_____	_____
Nome	Ass.	CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ANEXO A – CADASTRO RESERVA

Abaixo segue a relação dos fornecedores registrados em cadastro reserva para o fornecimento dos produtos registrados em ata, na impossibilidade de fornecimento pelo detentor da ata.

Item nº ... – (descrição)							
Classificação	Empresas	CNPJ	Un	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1º							
2º							
3º							

Item nº ... – (descrição)							
Classificação	Empresas	CNPJ	Un	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1º							
2º							
3º							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ____/2025

OBJETO: Registro de preço visando futuras aquisições de aquisições medicamentos para o município de Sarapuí .

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sarapuí

CONTRATADA:

PROCESSO Nº:

OBJETO:

Sarapuí, ___/___/_____

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Sarapuí

CNPJ: 46.634.341/0001-10

Endereço: na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí /SP

2. Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

3. Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

4. Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Sarapuí poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8. Contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregado de Dados: Viviane Leonel da Silva
- E-mail: lgpd@sarapui.sp.gov.br

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Sarapuí. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

EMPRESA _____

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca
1	

....., de de 2025.

.....
(representante legal)